



- EDITAL 115/2016 -

PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 062/2016.

CARLOS GILBERTO BAIERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Editais nº. 062/2016 e;

Considerando o Memorando nº. 164/2016 emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Edital nº. 082/2016; e Lei Municipal nº. 1.607/2016;

Art. 1º - CONVOCA candidata classificada em Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº. 062/2016, obedecendo a **Classificação Final homologada pelo Edital nº. 082/2016**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, até a data limite de **01 de Junho de 2016**, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4;
2. Declaração de Bens;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de sua cidade;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
8. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
9. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
10. Fotocópia do Título Eleitoral;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
12. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
13. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
14. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
15. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
16. Comprovante de residência.

Art. 2º - O provimento dos candidatos ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - A candidata convocada para a função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 40 horas semanais, é:

| Candidato(a) | Inscrição | Classificação Final |
|----------------------------|-----------|---------------------|
| Giane de Azeredo Rodrigues | 002 | 5º |

Art. 4º - O não pronunciamento do(s) candidato(s) aprovado(s) no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2016.

CARLOS GILBERTO BAIERLE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIELE CECÍLIA BAUNGARTEN
Secretária de Administração